



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

EXTRATO DE ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2022.

Data: 06/12/2022

Horário: 15h02min

Local: Sala da Procuradoria-Geral de Justiça, no 2º andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Roraima.

Convocados extraordinariamente por meio do Edital de Convocação nº 014, de 30 de novembro de 2022, nos termos do art. 9º, inciso III do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, este Conselho Superior reuniu-se extraordinariamente. Estiveram presentes à sessão: a Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Janaína Carneiro Costa, que presidiu a sessão; o Excelentíssimo Corregedor-Geral em exercício, Dr. Sales Eurico Melgarejo Freitas, e os Excelentíssimos Conselheiros, Dr. Fábio Bastos Stica e Dra. Roselis de Sousa. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Alessandro Tramujas Assad.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo E. Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão extraordinária, arquivada em pasta própria, o que segue:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 4ª Sessão Extraordinária – realizada em 17OUT2022.

Deliberação: Dispensada a leitura, o E. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, aprovou a Ata.

2. ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

INVERSÃO DA ORDEM DA PAUTA

2.2. SEI N° 0013440/2022-99

Origem: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Edital de Remoção nº 008 – PGJ, de 17 de novembro de 2022, para preenchimento, por remoção voluntária, de 01 (um) cargo de Promotor de Justiça para a 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri do Ministério Público do Estado de Roraima.

Critério: Antiguidade.

Deliberação: O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público após analisar a documentação acostada ao processo epigrafado, acolheu o Parecer da Corregedoria-Geral, e deliberou, por unanimidade, remover voluntariamente, obedecendo ao critério de antiguidade, nos termos dos artigos 114 e 115, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, e Edital de Remoção nº 008-PGJ, de 17 de novembro de 2022, o Excelentíssimo Promotor de Justiça Dr. Joaquim Eduardo dos Santos para o cargo de Promotor de Justiça, 1º Titular, da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri.

2.1. SEI N° 0013439/2022-64

Origem: Procuradoria-Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

Assunto: Edital de Remoção nº 007 – PGJ, de 17 de novembro de 2022, para preenchimento, por remoção voluntária, de 01 (um) cargo de Promotor de Justiça para a 3ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado de Roraima.

Critério: Merecimento

Deliberação: O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima após analisar a documentação acostada ao processo epigrafado, acolheu o Parecer da Corregedoria-Geral, e passou à formação da Lista Tríplex, nos moldes do art. 128 da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, que assim resultou: Promotor de Justiça Sílvio Abbade Macias; Promotor de Justiça Valmir Costa da Silva; e Promotor de Justiça Diego Barroso Oquendo. Em seguida, por delegação deste Órgão Colegiado, a Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça, Doutora Janaína Carneiro Costa removeu voluntariamente, obedecendo ao critério de merecimento, nos termos dos artigos 115 e 130, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, e Edital de Promoção nº 007-PGJ, de 17 de novembro de 2022, o Excelentíssimo Promotor de Justiça Sílvio Abbade Macias para o cargo de Promotor de Justiça, 3º Titular, da 2ª Promotoria de Justiça Criminal.

2.3. SEI Nº 0011594/2022-46

Assunto: Interrupção de férias de membro, por interesse do serviço.

Membro: Dra. Janaína Carneiro Costa

Portaria nº 0577921 – PGJ, de 11 de outubro de 2022

Deliberação: O E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima referendou a Portaria nº 0577921 – PGJ, de 11 de outubro de 2022.

2.4. SEI Nº 0010462/2022-05

Assunto: Interrupção de férias de membro, por interesse do serviço.

Membro: Dr. Sales Eurico Melgarejo Freitas

Portaria nº 0599948 – PGJ, de 29 de novembro de 2022

Deliberação: O E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima referendou a Portaria nº 0599948 – PGJ, de 29 de novembro de 2022.

2.5. SEI nº 0012197/2022-91

Origem: Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional – CEAFF

Assunto: Decisão PGJ que aprovou a capacidade e a idoneidade de 16 candidatos selecionados no XVIII Processo Seletivo para preenchimento de vagas do estágio extracurricular de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima.

Deliberação: O E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima referendou a Decisão – PGJ que aprovou a capacidade e a idoneidade de 16 candidatos selecionados no XVIII Processo Seletivo para preenchimento de vagas do estágio extracurricular de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, a saber: ÁLEF DE SOUSA SILVA – SEI Nº 0011885/2022-34; JOÃO VÍTOR BRITO BARBOSA FERREIRA – SEI Nº 0011886/2022-89; KALINE FARIAS VELOSO – SEI Nº 0011887/2022-23; HERCULES RODRIGUES DE PINHO – SEI Nº 0011888/2022-78; CICERA GABRIELLE CUNHA DE OLIVEIRA – SEI Nº 0011889/2022-12; ESTEFANY NAZARIO MENDONÇA – SEI Nº 0011890/2022-47; LETÍCIA GOMES DE ALENCAR – SEI Nº 0011891/2022-91; LUCAS SANTOS LENDENGUE – SEI Nº 0011892/2022-36; JONATHAS MATHEUS PEREIRA FERNANDES – SEI Nº 0011894/2022-25; ISABELA LIMA SANTIAGO – SEI Nº 0011895/2022-70; CAMILA RENIR ALVES FERREIRA – SEI Nº 0011896/2022-14; PIETRO FERRI – SEI Nº 0011898/2022-11; KELLY ALMEIDA ECKHARDT ROSA - SEI Nº 0011900/2022-44; HELOIZA FERNANDA MACIEL DA SILVA – SEI Nº 0011902/2022-33; CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA PESSOAS NEGRAS:



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

BEATRIZ GIOVANNA NEVES DO NASCIMENTO – SEI Nº 0011905/2022-77 e SARA DIAS DE LIMA – SEI Nº 0011906/2022-11.

3. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

3.1. COMUNICAÇÕES:

3.1.2. PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

Promotoria de Justiça de Pacaraima

Promovente: Dr. Felipe Hellu Macedo

3.1.2.1. INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2018/PJPAC (SIMP 000066-045/2020)

SEI nº 0012658/2022-26

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

3.1.3. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

Promotoria de Justiça de Pacaraima

Promovente: Dr. Felipe Hellu Macedo

3.1.3.1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017 (SIMP 000016-45/2020)

SEI nº 0012466/2022-10

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

3.1.3.2. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020 (SIMP 000001-045/2020)

SEI nº 0011879/2022-87

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

3.1.3.3. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 (SIMP 000011-045/2020)

SEI nº 0011971/2022-47

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação – Pro-DIE

Promovente: Dra. Lara Von Held Cabral Fagundes

3.1.3.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000125-135/2021)

SEI nº 0012031/2022-75

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

3.1.3.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000138-135/2021)

SEI nº 0012994/2022-79

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

3.1.3.6. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000105-135/2022)

SEI nº 0013039/2022-59

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

3.1.3.7. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000177-135/2022)

SEI nº 0013936/2022-62

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

3.1.3.8. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000133-135/2022)

SEI nº 0013717/2022-83

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

3.1.3.9. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000109-135/2022)

SEI nº 0013732/2022-21

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

3.1.3.10. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000101-135/2022)

SEI nº 0013725/2022-20

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

3.2. DELIBERAÇÃO EM PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

INVERSÃO DA ORDEM DA PAUTA

Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Roselis de Sousa

SEI nº 0007922/2022-18

3.2.9. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000849-020/2021 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ – SIMP Nº 000849-020/2021

ORIGEM: Notícia de Fato

ASSUNTO: Apurar possível prática do crime de violência e maus tratos contra as crianças L.S.C.B. 1 e M.L.C.B.L, supostamente perpetrado por Wilson Borges Lima Júnior.

PROMOVENTE: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MAUS TRATOS CONTRA AS CRIANÇAS L.S.C.B. 1 e M.L.C.B.L. HIPÓTESE DESCARTADA PELO CONSELHO TUTELAR E O CREAS. CONSTATOU-SE UM BOM CONVÍVIO FAMILIAR, AS CRIANÇAS BEM LIMPAS E VISIVELMENTE BEM CUIDADAS SEM MARCAS OU ALGO PARECIDO COM MAL TRATOS. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.10. INQUÉRITO CIVIL Nº 006/2021 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RORAINÓPOLIS – SIMP Nº 000036-047/2020

ORIGEM: Notícia de fato

ASSUNTO: Apurar possível irregularidade relacionada ao afastamento e retorno ao cargo pela vice-prefeita de Rorainópolis.

PROMOVENTE: Dr^a. Renata Borici Nardi

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE RORAINÓPOLIS. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO AFASTAMENTO E RETORNO AO CARGO PELA VICE - PREFEITA DE RORAINÓPOLIS. NÃO OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU INCONSTITUCIONALIDADES, CONSIDERANDO QUE O ATO FOI REFERENDADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 61, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.11. RECURSO EM NOTÍCIA DE FATO Nº 042/2022 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RORAINÓPOLIS – SIMP Nº 000409-047/2022

ORIGEM: NF S/N (representação de Almir Ribeiro da Silva encaminhada à Promotoria de Justiça de Rorainópolis aos 22/03/2022)

ASSUNTO: Apurar esbulho praticado em Fazenda situada nas imediações da BR 174, na altura da Vila de Nova Colina.

PROMOVENTE: Dr. André Felipe Bagatin

Ementa: PROMOTORIA DE RORAINÓPOLIS. PETIÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO DE ESBULHO E PEDIDOS ACESSÓRIOS. EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO EM ANDAMENTO NA POLÍCIA CIVIL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Em sede de inquérito civil, diante da existência de inquérito na Polícia Civil, faz-se mister a homologação da promoção de arquivamento, conforme solicitado pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.12. INQUÉRITO CIVIL Nº 017/2022 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RORAINÓPOLIS – SIMP Nº 000439-047/2022

ORIGEM: Portaria

ASSUNTO: Apurar possível acumulação de cargos públicos pelo vereador Rildo Ferreira Costa.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

PROMOVENTE: Dr. André Felipe Bagatin

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE RORAINÓPOLIS. APURAR POSSÍVEIS ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS PELO VEREADOR RILDO FERREIRA COSTA. NÃO HÁ ILEGALIDADE NA CUMULAÇÃO DOS CARGOS DE VEREADOR E PROFESSOR MUNICIPAL. QUANTO AO CARGO DE AUXILIAR DE COORDENAÇÃO REQUEREU AFASTAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.13. INQUÉRITO CIVIL Nº 010/2021 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RORAINÓPOLIS – SIMP Nº 000717-047/2021

ORIGEM: NF Nº 021/2021 (E-mail enviado à Ouvidoria deste MPRR aos 01/06/2021)

ASSUNTO: Apuração de possíveis irregularidades quanto a ausência de cumprimento de carga horária por servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

PROMOVENTE: Dra. Renata Borici Nardi

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RORAINÓPOLIS. AUSÊNCIA PARCIAL DE INDÍCIOS EM DESFAVOR DE UMA SERVIDORA INVESTIGADA. INEXISTÊNCIA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. EXISTÊNCIA DE PAD INSTAURADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM DESFAVOR DE OUTRA SERVIDORA. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS. ARQUIVAMENTO. INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE EM DESFAVOR DA ÚLTIMA SERVIDORA INVESTIGADA. DESENTRANHAMENTO E INSTAURAÇÃO DE NOVO IC. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Em sede de inquérito civil, diante da perda parcial de objeto do procedimento, faz-se mister a homologação da promoção de arquivamento e instauração de novo IC, conforme solicitado pela Promotora de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção parcial de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.14. INQUÉRITO CIVIL Nº 000001-047/2020/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RORAINÓPOLIS/MP/RR – SIMP Nº 000001-047/2020

ORIGEM: Notícia de fato

ASSUNTO: Apurar prática de nepotismo e/ou nepotismo cruzado entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Rorainópolis/RR.

PROMOVENTE: Dr. André Felipe Bagatin

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE RORAINÓPOLIS. IMPROBIDADE. SUPOSTO NEPOTISMO E/OU NEPOTISMO CRUZADO ENTRE OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO NAQUELE MUNICÍPIO. VÁRIAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS DAS QUAIS FORAM DETERMINADAS ALGUMAS PROVIDÊNCIAS REFERENTE A JÉSSICA SANTIAGO RODRIGUES, CIDÁLIO MARIANO DE LIMA E



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

LIMDOMILSON RODRIGUES DOS SANTOS. E DESMEMBRAMENTO. ENSEJANDO NO PRESENTE CASO O PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RELAÇÃO A NOMEAÇÃO DO SENHOR SÉRGIO RODRIGUES MOREIRA, NO CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRA. POR NÃO INCIDIR EM NEPOTISMO, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.15. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 008/2021/PJDPP/MP/RR – SIMP Nº 000146-011/2021

ORIGEM: EX OFFÍCIO

ASSUNTO: Apurar possível prática de nepotismo no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) decorrente da nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão em descompasso com a Súmula Vinculante 13.

PROMOVENTE: Dr. Luiz Antônio Araújo de Souza

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DA SESAU/RR DECORRENTE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO EM DESCOMPASSO COM A SÚMULA VINCULANTE 13. EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA. ATENDIMENTO INTEGRAL PELO ÓRGÃO PÚBLICO COM A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.16. INQUÉRITO CIVIL Nº 009/2022/PJDPP/MP/RR - SIMP Nº 000003-011/2022

ORIGEM: Notícia de fato

ASSUNTO: Apurar suposta irregularidade no processo licitatório com o objetivo de contratar empresa para fazer manutenção predial e preventiva em escolas municipais.

PROMOVENTE: Dr. Luiz Antônio Araújo de Souza

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PREPARATÓRIO. PROMOTORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO COM O OBJETIVO DE CONTRATAR EMPRESA PARA FAZER MANUTENÇÃO PREDIAL E PREVENTIVA EM ESCOLAS MUNICIPAIS. OBJETIVO ALCANÇADO NO CASO APURADO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

3.2.17. NOTÍCIA DE FATO Nº 000045-047/2020/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RORAINÓPOLIS/MP/RR - SIMP Nº 000045-047/2020

ORIGEM: Notícia de fato

ASSUNTO: Apurar possíveis irregularidade nas nomeações de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Rorainópolis.

PROMOVENTE: Dr^a. Lara Von Held Cabral Fagundes

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PROMOTORIA DE RORAINÓPOLIS. PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NAS NOMEAÇÕES DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS. ATOS ADMINISTRATIVOS APRESENTADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, AS NOMEAÇÕES SÃO LEGÍTIMAS. NÃO HAVENDO IRREGULARIDADE. REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.18. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 013/2019/PJDPP/MP/RR – SIMP Nº 000006-125/2021

ORIGEM: Denúncia Anônima

ASSUNTO: Apurar possível desvio de função no âmbito da SMTRAN.

PROMOVENTE: Dr. João Xavier Paixão

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PREPARATÓRIO. PROMOTORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. APURAR POSSÍVEL DESVIO DE FUNÇÃO NO ÂMBITO DA SMTRAN. EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA. COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS REPRESENTADAS, SEJA PELA READAPTAÇÃO POR RECOMENDAÇÃO MÉDICA. SEJA PELA NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMMISSIONADO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROMOÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.19. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 029/2018/PJDPP/MP/RR – SIMP Nº 000016-125/2021

ORIGEM: Representação Anônima

ASSUNTO: Apurar possível pagamento indevido à empresa que não teria entregue produtos comprados pela Câmara Municipal de Boa Vista.

PROMOVENTE: Dr. João Xavier Paixão

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PREPARATÓRIO. PROMOTORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. APURAR PRÁTICA ILEGAL DE PAGAMENTO DE EMPRESA CONTRATADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA QUE NÃO TERIA



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

PRESTADO SERVIÇO DE ENTREGA DE MEDALHAS, ADQUIRIDAS POR INTERMÉDIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017. COMPROVAÇÃO DO RECEBIMENTO DAS MEDALHAS PELO SETOR DE ALMOXARIFADO DA CMBV. AUSÊNCIA DE ELEMENTO COMPROBATÓRIO DO SUPOSTO PAGAMENTO INDEVIDO. AFASTAMENTO DA OCORRÊNCIA DE ATO IMPROBO LESIVO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROMOÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.20. INQUÉRITO CIVIL Nº 010/2020/PJDPP/MP/RR – SIMP Nº 000026-127/2021

ORIGEM: PAD

ASSUNTO: Apurar possíveis irregularidades em processo de aquisição de materiais pela SESAU.

PROMOVENTE: Dr. João Xavier Paixão

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PELA SESAU. PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO NO TCE-RR. ACÓRDÃO PROFERIDO PELO ÓRGÃO FISCALIZADOR DECIDINDO QUE OS VALORES APONTADOS COMO SOBREPREÇO ESTÃO INCLUSIVE ABAIXO DA ESTIMATIVA REALIZADA QUANDO DA COTAÇÃO DE PREÇOS, SENDO SANADA A IRREGULARIDADE APONTADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.21. INQUÉRITO CIVIL Nº 006/2021/PJDPP/MP/RR – SIMP Nº 000053-011/2020

ORIGEM: Notícia de fato

ASSUNTO: Apurar possível desvio de finalidade no exercício de funções de natureza e coordenação e/ou gestão na SESAU/RR por agentes contratados por intermédio da COOPEBRAS.

PROMOVENTE: Dr. João Xavier Paixão

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. APURAR POSSÍVEL DESVIO DE FINALIDADE NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE NATUREZA E COORDENAÇÃO E/OU GESTÃO NA SESAU/RR POR AGENTES CONTRATADOS POR INTERMÉDIO DA COOPEBRAS. EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 186/2017. FIRMADO ENTRE SESAU E COOPEBRAS. NO DIA 03/03/2017. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.22. INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2019/PROSAUDE/MP/RR – SIMP Nº 000041-132/2021

ORIGEM: SISPROWEB Nº 081908085591977

ASSUNTO: Verificar a situação dos pacientes internados no HGR que aguardam o procedimento de implante de marcapasso.

PROMOVENTE: Dr. Igor Naves Belchior da Costa

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROSAUDE. VERIFICAR A SITUAÇÃO DOS PACIENTES INTERNADOS NO HGR QUE AGUARDAVAM O PROCEDIMENTO DE IMPLANTE DE MARCAPASSO. PACIENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. PROCEDIDA TODAS AS DILIGÊNCIAS PARA LOCALIZÁ-LO SEM ÊXITO. ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.23. INQUÉRITO CIVIL Nº 006/2021/PROSAUDE/MP/RR - SIMP Nº 000006-132/2021

ORIGEM: OUVIDORIA DO MPRR

ASSUNTO: Verificar a possível falta de material para curativos no Hospital das Clínicas

PROMOVENTE: Dr. Igor Naves Belchior da Costa

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROSAUDE. VERIFICAR POSSÍVEL FALTA DE MATERIAL PARA CURATIVOS NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS. INFORMAÇÃO SOBRE A REGULARIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS. ABASTECIMENTO REGULAR NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.24. INQUÉRITO CIVIL Nº 041/2022/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RORAINÓPOLIS/MP/RR - SIMP Nº 000408-047/2022

ORIGEM: Denúncia por e-mail

ASSUNTO: Apurar possível improbidade do Senhor Ricardo Borges do Nascimento

PROMOVENTE: Dr^a. Renata Borici Nardi

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PROMOTORIA DE RORAINÓPOLIS. APURAR POSSÍVEL IMPROBIDADE DO SENHOR RICARDO BORGES DO NASCIMENTO, DIRETOR DA RÁDIO ALTO ASTRAL FM 91.1 NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR PARLAMENTAR PLENO DO SENADOR CHICO RODRIGUES. OS RECURSOS UTILIZADOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO SERVIDOR ADVÊM DE VERBAS FEDERAIS. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MPF. REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar a promoção de declínio de atribuição, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.25. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000004-020/2020/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR – SIMP Nº 000004-020/2020

ASSUNTO: Apurar denúncia protocolada pela Comissão Especial de Proteção aos Animais da OAB/RR de omissão de socorro a animal (cachorro) em caso de atropelamento intencional, por viatura da Roraima Energia, no município de Caracarái/RR.

PROMOVENTE: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA

3.2.26. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 00027-020/2020/PROMOTORIA DE CARACARAÍ/MP/RR – SIMP Nº 000027-020/2020

ASSUNTO: Apurar suposta extração ilegal de madeira na gleba Novo Paraíso, Fazenda Fenix, no Município de Caracarái/RR.

PROMOVENTE: Dr. Valcio Luiz Ferri

RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA

3.2.27. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000101-020/2020/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR – SIMP Nº 00010-020/2020

ASSUNTO: Apurar possível prática de crime de trânsito nesta comarca.

PROMOVENTE: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA

EM MESA:

A Excelentíssima Relatora/Conselheira, Dra. Roselis de Sousa submeteu ao exame do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público os seguintes procedimentos extrajudiciais:

• INQUÉRITO CIVIL Nº 042/2016/PJDPP/MPPRR - SIMP Nº 000001-003/2022

ORIGEM: OFÍCIO Nº 056/2016-DIPLE/TCERR

ASSUNTO: Apurar possível ato de improbidade administrativa, consubstanciado no superfaturamento de preços, direcionamento de procedimento licitatório e pagamentos por serviços não executados, ocorridos no contrato firmado entre a SEINF-RR e a empresa Eletrowoltes LTDA (Processo nº 011542/13-92)

PROMOVENTE: Dr. Luiz Antônio Araújo de Souza

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAÇÃO INCONCLUSIVA POR FALTA DE LAUDO TÉCNICO. PRESCRIÇÃO DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DESNECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. Em sede de inquérito civil, diante da prescrição de eventuais atos de improbidade administrativa, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

• INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2018/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR E DA CIDADANIA/MP/RR - SIMP Nº 000059-003/2020

ORIGEM: NF 016/2018 PRODECC (Ofício nº 877/2018 - MPT)

ASSUNTO: Apurar violação a direito do consumidor, consistente na prática de venda casada, cometida pela empresa Novo Mundo Amazônia Móveis e Utilidades LTDA, CNPJ nº 13.530.973/0001-84.

PROMOVENTE: Dr. Adriano Ávila

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR E DA CIDADANIA. APURAR VIOLAÇÃO A DIREITO DO CONSUMIDOR, CONSISTENTE NA PRÁTICA DE VENDA CASADA, COMETIDA PELA EMPRESA NOVO MUNDO AMAZÔNIA MÓVEIS E UTILIDADES LTDA. ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ÊXITO NAS MEDIDAS IMPOSTAS À EMPRESA INFRATORA. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

• INQUÉRITO CIVIL Nº 032/2018/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO/MP/RR SIMP Nº 000080-135/2020

ORIGEM: Notícia de fato

ASSUNTO: Apurar as condições de funcionamento e acessibilidade da Escola Estadual Antônia Coelho de Lucena.

PROMOVENTE: Dr. Lincoln Zaniolo

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. APURAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E ACESSIBILIDADE DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA COELHO DE LUCENA. REFORMA DA ESCOLA. O MINISTÉRIO PÚBLICO ENCAMINHOU EXPEDIENTE REQUISITANDO PROVIDÊNCIAS À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. A EXECUÇÃO DA OBRA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, ATENDEU OS PRINCÍPIOS NORMATIVOS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, COMPROVANDO AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Da relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Fábio Bastos Stica:

SEI nº 0014118/2022-87



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

3.2.1. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 004/2021/PROSAUDE (SIMP Nº 000043-132/2021)

Assunto: 10892 - Medicamento / Tratamento / Cirurgia de Eficácia não comprovada -> Tratamento Médico Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos.

Objeto: Verificar a falta de Urologista para realização de Cirurgia de Vasectomia na rede pública estadual de saúde.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – FALTA DE UROLOGISTA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE VASECTOMIA NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE – RESOLUÇÃO DO PROBLEMA EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO COM O RESTABELECIMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.2. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 040/2019/PROSAÚDE (SIMP Nº 000110-132/2021)

Assunto: 11856 - Hospitais e Outras Unidades de Saúde – Saúde.

Objeto: Verificar irregularidades apontadas pela Força Tarefa do Ministério Público do Trabalho em estabelecimentos hospitalares da rede estadual de saúde.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IRREGULARIDADES APONTADAS PELA FORÇA TAREFA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE – EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ANTERIORES, COM OBJETO MAIS ESPECIFICADO – DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE INVESTIGAÇÃO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.3. INQUÉRITO CIVIL Nº 008/2018/RORAINÓPOLIS (SIMP Nº 001036-047/2021)

Assunto: 11856 – Hospitais e Outras Unidades de Saúde – Saúde.

Objeto: Apurar possíveis atos de improbidades administrativas praticadas por servidores, em face ao atendimento à paciente Raiane Lima do Nascimento.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS POR SERVIDORES DO HOSPITAL REGIONAL EM RORAINÓPOLIS, DURANTE O ATENDIMENTO E REMOÇÃO DE GESTANTE – DÚVIDA QUANTO À NECESSIDADE DA PRESENÇA DO PROFISSIONAL MÉDICO NA AMBULÂNCIA – PACIENTE QUE RECEBEU ATENDIMENTO NA UNIDADE E POSTERIORMENTE À ALTA HOSPITALAR DESLOCOU-SE AO ESTADO VIZINHO POR MEIOS PRÓPRIOS – AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.4. INQUÉRITO CIVIL Nº 010/2016/RORAINÓPOLIS (SIMP Nº 000312-047/2021)

Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO – Servidor Público Civil – Regime Estatutário – Acumulação de Cargos – Natureza do cargo acumulável.

Objeto: Apurar irregularidades relativas acumulação ilegal de cargos públicos na Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS – MÚLTIPLOS SERVIDORES – ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO E DANO AO ERÁRIO, EM RELAÇÃO A VINTE E CINCO DELES, BEM COMO EM RAZÃO DA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUANTO AOS OUTROS DOIS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.5. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 007/2021/PRODECC (SIMP Nº 000006-134/2021)

Assunto: Produto Impróprio – Responsabilidade do Fornecedor.

Objeto: Apurar Violação a direito do consumidor, supostamente cometida pela pessoa jurídica Supermercado Gavião Ltda.

RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR

3.2.6. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 030/2019/CARACARAÍ (SIMP nº 000059-20/2020)

Assunto: 11804 – Programas de Arrendamento Residencial PAR – Sistema Financeiro da Habitação.

Objeto: Apurar irregularidades na conclusão da obra de construção de casas na Vila Canauini, no baixo Rio Branco, do Projeto Minha Casa Minha Vida.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS NA VILA CANAUINI – BAIXO RIO BRANCO – PROJETO MINHA CASA E MINHA VIDA – INTERESSE DA UNIÃO – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O JULGAMENTO DE EVENTUAIS AÇÕES CIVIS E CRIMINAIS – REMESSA AO MPF – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR**

3.2.7. INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2014/ProDIE (SIMP Nº 000097-135/2020)

Assunto: 10062 – Educação Pré-escolar -> Ensino Fundamental e Médio.

Objeto: Apurar falta de professores, condições de funcionamento e acessibilidade na Escola Estadual Oswaldo Cruz.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – APURAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E ACESSIBILIDADE NA ESCOLA ESTADUAL OSWALDO CRUZ – QUESTÕES PEDAGÓGICAS SANADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – REFORMA NÃO CONCLUÍDA DA ESCOLA ESTADUAL – EXECUÇÃO PARCIAL DA REFORMA NO DECORRER DAS INVESTIGAÇÕES – DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ANDAMENTO DE PROJETO PARA CONCLUSÃO DA REFORMA PELO PODER PÚBLICO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

3.2.8. INQUÉRITO CIVIL Nº 009-B/2018/ProDIE (SIMP Nº 000107-135/2020)

Assunto: 10062 – Educação Pré-escolar -> Ensino Fundamental e Médio.

Objeto: Averiguar as atuais condições de funcionamento da Escola Estadual Maria das Dores Brasil.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – APURAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DAS DORES BRASIL – REFORMA NÃO CONCLUÍDA DA ESCOLA ESTADUAL – EXECUÇÃO PARCIAL DA REFORMA NO DECORRER DAS INVESTIGAÇÕES – DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ANDAMENTO DE PROJETO PARA CONCLUSÃO DA REFORMA PELO PODER PÚBLICO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público